

LEI Nº 522/PMT/2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do **Município de Tarumirim/MG** por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal no uso de minhas atribuições legais e em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do orçamento em vigor até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total previsto no orçamento municipal aprovado para o exercício de 2016.

Art. 2º Servirão de fonte de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares previstos no artigo anterior, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal n.º4.320/64:

I – o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; e,

II – o Excesso de Arrecadação, por fonte de recursos, efetivamente realizado no Exercício 2016.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 514/2016.

Edifício Heli de Andrade em Tarumirim/MG, aos 18 de novembro de 2016.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL